

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: b19nb0qg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/10/2015 Indicação nº 1745/2015 Protocolo nº 5204/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

INDICA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, A NECESSIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, **mostrando-lhe a necessidade de firmar convênio com o município de Peixoto de Azevedo, com o objetivo de contribuir com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jardim das Flores, localizada no Bairro Liberdade.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Outubro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Secretaria Estadual de Educação, **a necessidade de firmar convênio com o município de Peixoto de Azevedo, com o objetivo de contribuir com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jardim das Flores, localizada no Bairro Liberdade.**

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de “mãos atadas” para o efetivo exercício do ensino.

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: *“A educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

E neste sentido, a Escola Municipal Jardim das Flores carece de uma estrutura competente para a realização das atividades esportivas de seus alunos, que atualmente são feitas no pátio da escola, dificultando assim o desempenho do ensino com qualidade.

A execução desta obra proporcionará uma melhor estrutura para atender alunos, funcionários e professores, adequando a Escola supramencionada aos direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, tornando fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Outubro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual